

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1613A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 18 |
| Portarias | 20 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5112-2025 –fls. 1

L E I N.º 5112/2025
=DE 08 DE ABRIL DE 2025=

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO CORRENTE EXERCÍCIO AO LAR S VICENTE DE PAULO E CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE JARDINÓPOLIS, BEM COMO EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 5090 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 013/2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, no exercício de 2025, subvenção social e contribuição para as seguintes entidades:

- a) **R\$ 112.950,65 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta reais, sessenta e cinco centavos) - Subvenção para o Lar São Vicente de Paulo** – CNPJ 50.710.417/0001-16, para custeio de equipe de trabalho com idosos.
- b) **R\$ 263.551,55 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais, cinquenta e cinco centavos) - Contribuição para a Associação da Casa da Criança de Jardinópolis** – CNPJ 50.710.409/0001-70, para construção da cozinha e dispensa do prédio onde funciona a entidade à Rua Saldanha Marinho, 507, Jardinópolis/SP, de acordo com o cronograma e plano de trabalho anexados.

Parágrafo Único. A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2025. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito adicional especial no valor de **R\$ 376.502,20 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e dois reais, vinte centavos)**, sob as seguintes codificações:

| | |
|---|-----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0011.2.028 – Parcerias Realizadas com o Terceiro Setor | |
| 4.4.50.41.00.02.0803 – Contribuições | R\$ 4.425,21 |
| 4.4.50.41.00.92.0803 – Contribuições | R\$ 259.126,34 |
| 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade | |
| 3.3.50.43.00.02.0803– Subvenções Sociais | R\$ 1.896,51 |
| 3.3.50.43.00.92.0803– Subvenções Sociais | R\$ 111.054,14 |
| TOTAL | R\$ 376.502,20 |



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5112-2025 – fls. 2

ARTIGO 3º. Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos através dos seguintes recursos:

| | |
|--|-----------------------|
| a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária (136485) nº 31.156-1 – BB – PMJ – DEM 057094 ESTADUAL, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, emenda parlamentar 2023.3525102.50007, oriundo do governo estadual ----- | R\$370.180,48 |
| b) Excesso de Arrecadação referente aos rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2025, até a presente data, relativos a Emenda Parlamentar nº 2023.3525102.50007, recursos estes recebidos em 2023 na Conta Bancária (136485) nº 31.156-1 – BB – PMJ – DEM 057094 ESTADUAL, oriundo do governo estadual ----- | R\$ 6.321,72 |
| TOTAL ----- | R\$ 376.502,20 |

ARTIGO 4º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 08 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452 DEGAN:27714452803
803 Dados: 2025.04.08 16:42:39 -03'00'
ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808 RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.04.08 17:00:34 -03'00'
MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| INDICADORES | METAS | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2) | percentual | 0 | 100 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 12,57 | 2,57 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 23,08 | 13,08 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 37,41 | 17,41 |
| Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano) | nota ideb | 5,60 | 6,05 |
| Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano) | nota ideb | 4,50 | 4,95 |
| Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2) | percentual | 95,20 | 96,10 |
| Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos | percentual | 100 | 100 |
| Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4) | percentual | 0 | 100 |
| Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular | percentual | 100 | 100 |
| Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos | percentual | 100 | 100 |
| Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C) | percentual | 93,22 | 100 |
| Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante) | percentual | 0 | 100 |
| Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem | percentual | 50 | 100 |
| Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital | percentual | 90 | 100 |
| Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar | percentual | 0 | 100 |
| Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno | percentual | 39,80 | 39,80 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família) | unidade | 1 | 14,00 | |
|--|-----------|-------|-------|-------|
| Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...) | ações/ano | 0 | 8 | |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11) | 10,07 | 7,57 | 5,07 | 2,57 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | 20,58 | 18,08 | 15,58 | 13,08 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | 32,41 | 27,41 | 22,41 | 17,41 |
| Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano) | 5,60 | 5,75 | 5,90 | 6,05 |
| Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano) | 4,50 | 4,65 | 4,80 | 4,95 |
| Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2) | 95,20 | 95,50 | 95,80 | 96,10 |
| Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos | 100 | 100 | 100 | 100 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | | |
|---|-------|-------|-----------------------|-------|
| Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C) | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante) | 50 | 70 | 85 | 100 |
| Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem | 60 | 70 | 90 | 100 |
| Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar | 50 | 100 | 100 | 100 |
| Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno | 39,80 | 39,80 | 39,80 | 39,80 |
| Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família) | 2 | 4 | 4 | 4 |
| Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...) | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | | | 400.192.026,31 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 013-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA: Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

| INDICADORES | METAS | | | |
|---|-------------------|----------------|---------------|------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
| Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social | Unidade | 1 | 2 | |
| Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2) | Unidade | 1.301 | 1.040 | |
| Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2) | Unidade | 2.192 | 1.753 | |
| Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador | Unidade | 2.400 | 2.600 | |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2) | 50 | 65 | 70 | 76 |
| Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2) | 50 | 119 | 120 | 150 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | | |
|---|-----|-----|----------------------|-----|
| Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador | 600 | 640 | 660 | 700 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | | | 15.174.575,09 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 013-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|----------------------------------|------------------|--------------------------|----------|
| ALTERADO | X | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05 | |
| FUNÇÃO | EDUCAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 | |
| SUBFUNÇÃO | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 | |
| PROGRAMA | RECUPERAEDUCA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0011 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.028 | |
| Produto: Parcerias realizadas | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 4 | | | Unidade | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 5.008.776,65 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 965.475,10 | 1.083.000,00 | 1.488.500,00 | 1.471.801,55 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 013-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|--|-------------------------|--------------------------|-----------------|
| ALTERAÇÃO | | X | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.12 | |
| FUNÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 08 | |
| SUBFUNÇÃO | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 | |
| PROGRAMA | JARDINÓPOLIS EM AÇÃO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0022 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade. | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.059 | |
| Produto: Atendimentos/acompanhamentos realizados | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 21000 | | | unidade | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 3500 | 3500 | 7000 | 7000 | 21000 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 7.242.408,90 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 1.193.509,50 | 2.720.926,73 | 1.826.522,02 | 1.501.450,65 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 013-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2025****PROGRAMA: RecuperaEduca****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0011****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.05****OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2) | percentual | 0,00 | 100,00 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 12,57 | 2,57 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 23,08 | 13,08 |
| Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11) | percentual | 37,41 | 17,41 |
| Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano) | nota ideb | 5,60 | 6,05 |
| Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano) | nota ideb | 4,50 | 4,95 |
| Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2) | percentual | 95,20 | 96,10 |
| Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos | percentual | 100,00 | 100,00 |
| Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4) | percentual | 0,00 | 100,00 |
| Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular | percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos | percentual | 100,00 | 100,00 |
| Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C) | percentual | 93,22 | 100,00 |
| Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante) | percentual | 0,00 | 100,00 |
| Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem | percentual | 50,00 | 100,00 |
| Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital | percentual | 90,00 | 100,00 |
| Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar | percentual | 0,00 | 100,00 |
| Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno | percentual | 39,80 | 39,80 |
| Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família) | unidade | 1,00 | 4,00 |



| | | | |
|---|-----------|------|-----------------------|
| Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...) | ações/ano | 0,00 | 8,00 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 101.606.849,69 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 013-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social | Unidade | 1 | 0 |
| Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2) | Unidade | 1.301 | 76 |
| Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2) | Unidade | 2.192 | 150 |
| Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador | Unidade | 600 | 700 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 3.298.450,65 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 013-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|---|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2025 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05 |
| FUNÇÃO | EDUCAÇÃO | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | RECUPERAEDUCA | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0011 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|---------------------|---------------------------------------|----|--------------|
| ATIVIDADE | PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.028 |

Produto: Parcerias realizadas

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 1 | Unidade |
| | |

| | |
|--|-------------------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 1.471.801,55 |
|--|-------------------------|

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 013-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|---|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2025 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.12 |
| FUNÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 08 |
| SUBFUNÇÃO | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | JARDINÓPOLIS EM AÇÃO | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0022 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|---|--|--------------------------|--------------|
| ATIVIDADE | Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.059 |
| Produto: atendimentos/acompanhamentos realizados | | | |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | | UNIDADE DE MEDIDA | |
| 7.000 | | UNIDADE | |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.501.450,65

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 013-2025

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7442-2025 - fls. 1

D E C R E T O N.º 7442/2025 =DE 08 DE ABRIL DE 2025=

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO CORRENTE EXERCÍCIO AO LAR S VICENTE DE PAULO E CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE JARDINÓPOLIS, BEM COMO EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 5090 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024; DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5112/2025”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, no exercício de 2025, subvenção social e contribuição para as seguintes entidades:

- a) **R\$ 112.950,65 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta reais, sessenta e cinco centavos) - Subvenção para o Lar São Vicente de Paulo** – CNPJ 50.710.417/0001-16, para custeio de equipe de trabalho com idosos.
- b) **R\$ 263.551,55 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais, cinquenta e cinco centavos) - Contribuição para a Associação da Casa da Criança de Jardinópolis** – CNPJ 50.710.409/0001-70, para construção da cozinha e dispensa do prédio onde funciona a entidade à Rua Saldanha Marinho, 507, Jardinópolis/SP, de acordo com o cronograma e plano de trabalho anexados.

Parágrafo Único. A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2025. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito adicional especial no valor de **R\$ 376.502,20 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e dois reais, vinte centavos)**, sob as seguintes codificações:

| | |
|---|-----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0011.2.028 – Parcerias Realizadas com o Terceiro Setor | |
| 4.4.50.41.00.02.0803 – Contribuições ----- | R\$ 4.425,21 |
| 4.4.50.41.00.92.0803 – Contribuições ----- | R\$ 259.126,34 |
| 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade | |
| 3.3.50.43.00.02.0803– Subvenções Sociais ----- | R\$ 1.896,51 |
| 3.3.50.43.00.92.0803– Subvenções Sociais ----- | R\$ 111.054,14 |
| TOTAL ----- | R\$ 376.502,20 |



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7442-2025 – fls. 2

ARTIGO 3º. Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos através dos seguintes recursos:

| | |
|--|-----------------------|
| a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária (136485) nº 31.156-1 – BB – PMJ – DEM 057094 ESTADUAL, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, emenda parlamentar 2023.3525102.50007, oriundo do governo estadual ----- | R\$370.180,48 |
| b) Excesso de Arrecadação referente aos rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2025, até a presente data, relativos a Emenda Parlamentar nº 2023.3525102.50007, recursos estes recebidos em 2023 na Conta Bancária (136485) nº 31.156-1 – BB – PMJ – DEM 057094 ESTADUAL, oriundo do governo estadual ----- | R\$ 6.321,72 |
| TOTAL ----- | R\$ 376.502,20 |

ARTIGO 4º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 08 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.04.08 16:41:52 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.04.08 17:04:04 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 234/2025
=De 08 de Abril de 2025=

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NOMEADA PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 01/2025, DEVIDAMENTE INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL N.º 079/2025, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA".....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição da Comissão do Procedimento Administrativo sob n.º 01/2025, haja vista a necessidade de substituição de alguns de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º. A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 01/2025, instituída através da Portaria Municipal n.º 079, de 31 de janeiro de 2025, **passa a ser composta pelos seguintes membros**, sob a presidência do primeiro; **a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:**

- **PAOLA SANTANA SANCHEZ MIQUELINO - (Presidente)**
- **ADRIANA MENINA CORDEIRO**
- **CAMILA QUAGLIO BERTINI**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 232/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 08 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.04.08 11:38:22 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.04.08 16:04:15 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa